

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX

N.º 38

04/04/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 127 (CENTO E VINTE E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	03	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS COLUNI 7 2025	DTS GCN 2 2025	DTS MPT 2 2025
DTS COLUNI 8 2025	DTS GCV 4 2025	DTS MPT 3 2025
DTS COLUNI 10 2025	DTS GFL 2 2025	DTS MPT 4 2025
DTS EGH 16 2025	DTS GMB 2 2025	DTS MPT 5 2025
DTS EGL 8 2025	DTS GNE 2 2025	DTS TCA 2 2025
DTS ESR 3 2025	DTS INF 6 2025	DTS TCC 3 2025
DTS FEF ISNF 4 2025	DTS MEB 1 2025	DTS VQI 1 2025
DTS GCN 1 2025	DTS MPT 1 2025	DTS VQI 2 2025
<b>SEÇÃO II</b>	33	
<b><u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u></b>		
EDITAL PCH 1 2025 (SELEÇÃO DE BOLSA)		
EDITAL PCH 1 2025 (RETIFICAÇÃO - PROEX)		
EDITAL CEL VEI VEP 1 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESR 1 2024 (LISTAGEM - NPGD)		
EDITAL ESD 1 2025 (BOLSAS DE EXTENSÃO)		
EDITAL GMB INF 1 2025 (TUTORIA)		
EDITAL PPGCI 1 2025 (COORD. E VICE-COORD.)		
EDITAL PROEX 3 2025 (ERRATA 6)		
EDITAL PROEX 4 2025 (ERRATA 5)		
EDITAL TEQ TCE 1 2024 (CHEFE E SUBCHEFE)		
EDITAL TIC 1 2025 (TUTORIA)		
<b>SEÇÃO III</b>	78	
<b><u>DECISÃO</u></b>		
DECISÃO GABR 86 2025	DECISÃO GABR 94 2025	
DECISÃO GABR 87 2025	DECISÃO GABR 95 2025	
DECISÃO GABR 88 2025	DECISÃO GABR 96 2025	
DECISÃO GABR 89 2025		
<b><u>RESOLUÇÃO</u></b>		
RESOLUÇÃO CEPEX 4.407 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.413 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.449 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.408 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.414 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.450 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.409 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.415 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.451 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.410 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.416 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.452 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.411 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.447 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.453 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.412 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.448 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.454 2025
<b>SEÇÃO IV</b>	106	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u></b>		
DTS PROAD 35 2025		
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u></b>		
EIC PROC. Nº 23069.187967/2023-01		
<b><u>PORTARIA</u></b>		
PORTARIA 684 2025	PORTARIA 773 2025	
PORTARIA 685 2025	PORTARIA 810 2025	
PORTARIA 690 2025	PORTARIA 923 2025	
PORTARIA 691 2025	PORTARIA 924 2025	
PORTARIA 692 2025	PORTARIA UFF 68.784 2025	
PORTARIA 693 2025		

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DACQ CPD PROGEPE 25 2025

RDD DAP GEPE RET 39 2025

RDD DAP GEPE RET 46 2025

RDD DAP GEPE RET 161 2025

RDD DAP GEPE RET 162 2025

RDD DAP GEPE RET 163 2025

RDD DAP GEPE RET 167 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 7, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Designar os membros de banca de avaliação  
de Progressão Funcional.

**O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições  
regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores **EDNA REGINA DA SILVA AGUIAR ARRUDA, KATE LANE COSTA DE PAIVA e GILMAR OLIVEIRA DA SILVA**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **ANA CAROLINA LACORTE LIMA**.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº. 8, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

**O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar os(as) professores(as) **CLAUDIA VIANNA DE MELO, ANDREA RELVA DA FONTE GONCALVES ENDLICH** e **SIMONE BERLE**, tendo como suplente **ANA CRISTINA CORREA FERNANDES** e secretário **WESLEY BASTOS THEOPHILO**, para, sob a presidência da primeira, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor EBTT na Área de Pedagogia - Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis.

II - Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº. 10, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Designa Banca de Heteroidentificação do Sorteio Público de Vagas para ingresso no ano letivo de 2025.

**O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar a Banca de Heteroidentificação do Sorteio Público de Vagas para ingresso no ano letivo de 2025 do Colégio Universitário Geraldo Reis, composta pelos seguintes membros:

Aparecida Gouvêa - matrícula SIAPE nº 1940515

Román Eduardo Goldenzweig - matrícula SIAPE nº 1776341

Jupira Abreu dos Santos - matrícula SIAPE nº 302738

II - Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 16, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF**, no uso das suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais, considerando os termos do Ofício nº 16/2025/Comissão, do Presidente da Comissão de Sindicância, servidor DANIEL BITTER, designado no Processo nº 23069.157638/2025-99,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 8, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no BS/UFF ANO LIX – Nº 27 de 10 de março de 2025.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA DE SÁ GONÇALVES

Diretora do EGH

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 8, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Constitui banca de seleção de Programa de  
Tutoria em Letras 2025.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,**  
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Constituir banca de seleção do Programa de Tutoria em Letras 2025 com os  
professores abaixo relacionados:

FABIANA ESTEVES NEVES, SIAPE 3475113;  
GIOVANNA LORENA RIBEIRO CHAVES, SIAPE 1251050;  
NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA, SIAPE 2769315.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO  
Diretora do Instituto de Letras

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 3, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Designa Comissão Eleitoral Local para organização do processo eleitoral para escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

**RESOLVE:**

I – Designar, *Ad Referendum*, como membros titulares, **Maracajaro Mansor Silveira**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2809344, **Marluce Alves de Abreu Bastos**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1570573, **Fernanda Santos Gil**, Discente, matrícula nº 222066065, e como membros suplentes, **Marcos Tostes Lamônica**, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 2431730, **Margarete Ferreira de Aguiar**, Auxiliar Operacional, matrícula SIAPE nº 1077003, **Bruna Barbosa de Moura**, Discente, matrícula nº 223066051, para constituírem a Comissão Eleitoral Local responsável pela organização do processo de escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos.

II - A presidência da referida Comissão ficará a cargo do Professor Adjunto **Maracajaro Mansor Silveira**, matrícula SIAPE nº 2809344.

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA  
Diretora do ESR/UFF Campos

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF/ISNF/UFF Nº 4, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Designação de docentes para compor a Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, considerando a deliberação da 170ª Reunião Extraordinária do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, realizada em 20 de março de 2025,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes CRISTIANE MAGACHO COELHO, SIAPE nº 1866955, GISELE GOUVÊA DA SILVA, SIAPE nº 2958549, MATHEUS FRANCOY ALPES, SIAPE nº 3444153, PAMELA PAPILE LUNARDELO DA SILVA, SIAPE nº 3444235, PRISCILA STAROSKY, SIAPE nº 2446708, RENATO SAMPAIO LIMA, SIAPE nº 1625711 e TATIANA BAGETTI, SIAPE nº 2921731 para compor a Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

II – Essa designação não consiste em cargo ou função remunerados.

III - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GISELE GOUVÊA DA SILVA  
Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia  
SIAPE Nº 2958549

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCN/UFF Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Composição da Comissão de Avaliação de Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS, DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA – SIAPE 1854885 (Presidente)  
JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA – SIAPE 2046151

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade por 1 (um) ano.

RENATA BACELLAR MELLO  
Coordenadora do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais  
Matrícula SIAPE: 2479520

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCN/UFF Nº 2, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Designação de Coordenadora de Monitoria  
do Curso de Licenciatura em Ciências  
Naturais.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS  
NATURAIS, DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de  
suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a professora LUANA DE ALMEIDA PEREIRA BALTAR – SIAPE 2700430,  
para exercer a função de Coordenadora de Monitoria do Curso de Graduação em Licenciatura  
em Ciências Naturais, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade por 1 (um) ano.

RENATA BACELLAR MELLO  
Coordenadora do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais  
Matrícula SIAPE: 2479520



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV/UFF Nº4, 31 DE ABRIL DE 2025

Composição da **Comissão de Avaliação  
de Bolsa de Monitoria** do  
Departamento de Cinema e Vídeo

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CINEMA & VÍDEO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE (GCV-UFF)**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I. Designar os professores Daniel Velasco Leão (Siape 2327356), Karla Holanda (Siape 1838582) e Lúcia Monteiro (Siape 3138120) para comporem a **Comissão de Avaliação de Bolsa de Monitoria** do Departamento de Cinema e Vídeo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LIA BAHIA CESÁRIO  
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo  
SIAPE 3267940  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFL/UFF Nº 2 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Institui a Banca Examinadora do  
Processo Seletivo de Bolsistas Monitoria  
2025 do Departamento de Filosofia.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA- GFL, DA UFF**, no uso das suas  
atribuições,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca de Seleção  
de bolsista dos projetos de Monitoria de 2025 do Departamento de Filosofia:

Projeto: GFLP0008, O Fenômeno Humano

1. José Maria Arruda de Sousa SIAPE 1166259
2. André Constantino Yazbek SIAPE 1807993
3. Dirk Greimann SIAPE 1453457

Projeto: GFLP0007, Prática de Pesquisa em Filosofia

1. Felipe Catalani SIAPE 3430778
2. Tereza Cristina B. Calomeni SIAPE 310938
3. Dirk Greimann SIAPE 1453457

Projeto: GFLP0006, História da Filosofia

1. Luis Antônio Cunha Ribeiro SIAPE 2161253
2. Patrick Estelita Cavalcanti Pessoa SIAPE 1708338
3. Dirk Greimann SIAPE 1453457

Projeto: GFLP0005, Conhecimento e linguagem

1. Carlos Diógenes Tourinho SIAPE 2569052
2. Danilo Marcondes de Souza Filho SIAPE 308099
3. Dirk Greimann SIAPE 1453457

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JULIA CAVALCANTI TELLES DE MENEZES  
Chefe do Departamento de Filosofia  
Universidade Federal Fluminense  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMB/UFF Nº 2/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Designar o Coordenador de Atividades Complementares (AC) e Atividades Complementares de Extensão para o Curso de Bacharelado em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**O COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com a deliberação do Colegiado de Curso reunido em 26 de março de 2025,

**RESOLVE:**

1. **Designar** o professor **THIAGO JORDEM PEREIRA**, matrícula SIAPE 2083865, como **Coordenador de Atividades Complementares (AC) e Atividades Complementares de Extensão (ACE)** para o Curso de Bacharelado em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.
2. Esta designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta designação tem validade de 2 anos.
4. Esta DTS tem efeito retroativo a 26 de março de 2025.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA  
Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática  
Matrícula SIAPE nº 1323362

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE BIOLOGIA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GNE/UFF Nº 2, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Designação da Comissão de avaliação para  
seleção de bolsistas de Extensão do  
Departamento de Neurobiologia - GNE

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais e  
estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Designar as Professoras **Lucianne Fragel Madeira**, Siape 1652025, **Adriana da  
Cunha Faria Melibeu**, Siape: 1494868, e **Ana Lucia Tavares Gomes**, Siape nº 2667145,  
como membros da Comissão de avaliação da Seleção de Bolsistas de Extensão do GNE  
de 2025.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA TAVARES GOMES  
Chefe do Departamento de Neurobiologia – GNE

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 6 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa Comissão Eleitoral com vistas à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra (PEB) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar Comissão Eleitoral com vistas à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra (PEB) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, composta pelos membros:

**Docentes:**

Wendel Mattos Pompilho (presidente) SIAPE 1948363

Francisco Miguel Zamora Inuma (vice-presidente) SIAPE 1293977

**Técnicos:**

Juliana Peixoto de Aguiar (Titular) SIAPE: 2264080

Vanessa Moreira Nunes de Paiva (Suplente) SIAPE: 2418270

**Discentes:**

Arthur Souza Soares Pimenta - MATRÍCULA: 121093012

Pedro Paulo Dionízio de Oliveira Rosa - MATRÍCULA: 124093033

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA  
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB/UFF Nº 1, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Designar Docentes para as Bancas Examinadoras dos Processos Seletivos de Monitoria 2025 do MEB.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os Docentes abaixo relacionados para integrarem as respectivas Bancas Examinadoras dos Processos Seletivos de Monitoria 2025:

II - MEBA0003 - Bioestatística aplicada à Medicina - Valéria Troncoso Baltar, Aline Silva da Costa, Felipe Guimarães Tavares, Helia Kawa (suplente);

III - MEBA0004 - Iniciação à Docência em Vigilância Epidemiológica em Medicina - Sandra Costa Fonseca, Helia Kawa, Thaiza Dutra Gomes de Carvalho e Gisele Caldas Alexandre (suplente);

IV - MEB0005 - Epidemiologia descritiva aplicada à Medicina – Sandra Costa Fonseca, Helia Kawa, Thaiza Dutra Gomes de Carvalho e Gisele Caldas Alexandre (suplente);

V - MEB0006 - Monitoria em Epidemiologia Analítica Aplicada à Prática Profissional – Cynthia Boschi Pinto, Gisele Caldas Alexandre, Thaiza Dutra Gomes de Carvalho e Sandra Costa Fonseca(suplente);

VI - MEBA0007 - Iniciação à Docência em Epidemiologia para o curso de Enfermagem) – Felipe Guimarães Tavares, Aline Silva da Costa, Valéria Troncoso Baltar, Helia Kawa (suplente);

VII - MEBA0008 - Epidemiologia para Biomedicina – Sandra Mara Silva Brignol, Renato Bergallo Bezerra Cardoso, Sandra Costa Fonseca e Thaiza Dutra Gomes de Carvalho (suplente);

VIII - MEBA0009 - Bioestatística aplicada à Farmácia - Sandra Mara Silva Brignol, Renato Bergallo Bezerra Cardoso, Sandra Costa Fonseca e Thaiza Dutra Gomes de Carvalho (suplente);

IX - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JACKELINE CHRISTIANE PINTO LOBATO  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa os professores do Departamento de Patologia responsáveis por disciplinas para o primeiro semestre letivo de 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – Designar os Professores Responsáveis por disciplina do Departamento de Patologia para o primeiro semestre letivo de 2025, conforme relação abaixo:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL
MPT00063	BIOQUÍMICA CLÍNICA I	<b>PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE</b>
MPT00077	BIOQUÍMICA CLÍNICA II	<b>LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER</b>
MPT00067	EXAMES CITOLÓGICOS I	<b>ISABELA RESENDE PEREIRA</b>
MPT00076	HEMATOLOGIA CLÍNICA E EXAMES CITOLÓGICOS	<b>ISABELA RESENDE PEREIRA</b>
MPT00064	HEMATOLOGIA CLÍNICA I	<b>GUILHERME WATARU GOMES</b>
MPT00065	IMUNOLOGIA CLÍNICA I	<b>THALIA MEDEIROS TITO AVELAR</b>
MPT00055	MEDICINA LEGAL	<b>NAURA LIANE DE OLIVEIRA ADED</b>
MPT00066	MICROBIOLOGIA CLÍNICA I	<b>CLÁUDIA REZENDE V. DE MENDONÇA SOUZA</b>
MPT00078	MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA CLÍNICA	<b>YARA LEITE ADAMI RODRIGUES</b>
MPT00074	ODONTOLOGIA LEGAL	<b>JORGE WILSON ANCHIETA ARAÚJO</b>
MPT00068	PARASITOLOGIA CLÍNICA I	<b>ALBA CRISTINA MIRANDA DE BARROS ALENCAR</b>

MPT00080	PATOLOGIA BUCAL	<b>SIMONE DE QUEIROZ CHAVES LOURENÇO</b>
MPT00081	PATOLOGIA GERAL	<b>ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES ANA LUISA FIGUEIRA GOUVÊA</b>
MPT00047	PATOLOGIA GERAL I	<b>ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA</b>
MPT00056	PATOLOGIA GERAL II	<b>DANIELLE CASTEX CONDE THAYLLA NÚNEZ AMIN DICK</b>
MPT00058	PATOLOGIA GERAL III	<b>RAFAEL BRAGA PETITO DANIELLE CASTEX CONDE</b>
MPT00072	PATOLOGIA GERAL IV	<b>NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA RAFAEL BRAGA PETITO</b>
MPT00092	PATOLOGIA GERAL V-A	<b>ANA CAROLINE SIQUARA DE SOUSA LUCIANA PANTALEÃO</b>
MPT00071	TOXICOLOGIA CLÍNICA I	<b>ENRICO MENDES SAGGIORO</b>
MPT00089	PATOLOGIA MOLECULAR	<b>NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA JOÃO PAULO LIMA DAHER ISTÉFANI LUCIENE DAYSE DA SILVA</b>
MPT00088	PRÁTICAS ESPECIALIZADAS EM ANÁLISES CLÍNICAS I	<b>PATRÍCIA DE ALMEIDA MACHADO</b>
MPT00090	PRÁTICAS EM DIAGNÓSTICO ORAL	<b>ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES</b>

II - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS  
Chefe do Departamento de Patologia  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa os professores do Departamento de Patologia responsáveis por módulos de disciplinas para o primeiro semestre letivo de 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – Designar os Professores Responsáveis pelos módulos de Patologia/Anatomia Patológica das disciplinas oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM) para o primeiro semestre letivo de 2025, conforme relação abaixo:

Professoras **ANA LUISA FIGUEIRA GOUVEA** (SIAPE **1098254**) e **FABIANA RESENDE RODRIGUES** (SIAPE **1475496**), responsáveis do **MPT** pelo módulo de **PATOLOGIA GERAL**, da disciplina oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM), **MGM00371** - Medicina Integral da Criança e do Adolescente (**MICA V**).

Professoras **CLÁUDIA REZENDE VIEIRA DE MENDONÇA SOUZA** (SIAPE **1363604**) e **ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER** (SIAPE **1709847**), responsáveis do **MPT** pelo módulo de **MEDICINA LABORATORIAL**, da disciplina oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM), **MGM00297** - Medicina Integral da Criança e do Adolescente (**MICA V**).

Professoras **GRAÇA HELENA MAIA DO CANTO TEIXEIRA** (SIAPE **308503**), **ANA CAROLINA GONÇALVES BRITO** (SIAPE **1140863**) e **ANA LUÍZA MIGUEZ RODRIGUES** (SIAPE **2442751**), responsáveis do **MPT** pelo módulo de **ANATOMIA PATOLÓGICA**, da disciplina oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM), **MGM00307** - Trabalho de Campo Supervisionado IV B (**TCS IV B**).

Professores **MAURO JORGE CABRAL CASTRO** (SIAPE **1306658**) e **RAIANE CARDOSO CHAMON** (SIAPE **1956377**), responsáveis do **MPT** pelo módulo de **PATOLOGIA CLÍNICA**, da disciplina oferecida pela Coordenação de Curso de Graduação em Medicina (MGM), **MGM00307** - Trabalho de Campo Supervisionado IV B (**TCS IV B**).

II. Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS  
Chefe do Departamento de Patologia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa os componentes da Comissão de Avaliação de Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, Habilitação - Análises Clínicas, para alunos do curso de Biomedicina, para o exercício de 2025.1.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – Designar os Professores **NATHALIA SILVA CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº. 2933948, **YARA LEITE ADAMI RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº. 1808505, **LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE** matrícula SIAPE nº. 1736714, **GUILHERME WATARU GOMES**, matrícula SIAPE nº. 3333240, **THALIA MEDEIROS TITO AVELAR**, matrícula SIAPE nº. 3259722, **RAIANE CARDOSO CHAMON**, matrícula SIAPE nº. 1956377) e **ROSA MARIA RIBEIRO VIEIRA**, matrícula SIAPE nº. 306465, para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão de Avaliação de Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, Habilitação - Análises Clínicas**, para alunos do curso de Biomedicina, para o exercício de 2025.1.

II - Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS  
Chefe do Departamento de Patologia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa os professores do Departamento de Patologia para compor Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Departamento de Patologia.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – Designar os Professores **LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE**, matrícula SIAPE nº. 1736714, **ARLEY SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº. 366812, **CONSUELO LOZOYA LOPEZ**, matrícula SIAPE nº. 311637, **DANIELLE CASTEX CONDE**, matrícula SIAPE nº. 2361790 e **ANA LUISA FIGUEIRA GOUVÊA**, matrícula SIAPE nº. 1098254 para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Departamento de Patologia** a partir desta data.

II. Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS  
Chefe do Departamento de Patologia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 5, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa os professores do Departamento de Patologia para compor a Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Patologia.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – Designar os Professores **CLÁUDIA REZENDE VIEIRA DE MENDONÇA SOUZA**, matrícula SIAPE nº. 1363604, **YARA LEITE ADAMI RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº. 1808505, **NAURA LIANE DE OLIVEIRA ADED**, matrícula SIAPE nº. 312084, **ARLEY SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº. 366812 e **LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE**, matrícula SIAPE nº. 1736714 para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão de Avaliação Docente (CAD) do Departamento de Patologia** a partir desta data.

II. Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS  
Chefe do Departamento de Patologia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 2, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Revogação da DTS TCA/UFF Nº 16/2023 e composição de nova Comissão local para a organização de trabalhos de campo e visitas técnicas da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Revogar a DTS TCA/UFF Nº 16/2023;

II - Designar os professores Rubens Moreira Rodrigues de Carvalho, matrícula SIAPE 1148567, Marcus Pedro Oneto Fiorito, matrícula SIAPE 1418027 e Ana Carmen Amorim Jara Casco, matrícula SIAPE 223141, o técnico administrativo Lucas Lima de Castro, matrícula SIAPE 3440742, e a discente Rafaelle dos Santos Coelho, matrícula 123026001 para compor, sob a presidência do primeiro, Comissão local para a organização de trabalhos de campo e visitas técnicas da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

WERTHER HOLZER  
Diretor  
Escola de Arquitetura e Urbanismo  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 3, 24 DE MARÇO DE 2025

Designação de Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento de Ciência da Computação da UFF para o ano de 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores JOSÉ RAPHAEL BOKEHI, SIAPE nº 986728 e LUCIANA CARDOSO DE CASTRO SALGADO, SIAPE nº 2888024, para compor a Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento de Ciência da Computação da UFF, para o ano de 2025.

II – A presidência da referida comissão ficará a cargo do professor JOSÉ RAPHAEL BOKEHI.

III – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ MAUÉS BRABO PEREIRA  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI/VCX/UFF Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designação de Banca examinadora para a prova de proficiência da disciplina Processos Orgânicos – VQI00024.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I- Designar os professores DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS, SIAPE 1793140, JULIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770, e THIAGO SIMONATO MOZER, SIAPE 1771085, como membros da Banca examinadora de prova de proficiência da disciplina de PROCESSOS ORGÂNICOS (código VQI00024);

II- Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE  
Chefe do Departamento de Química

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI/VCX/UFF Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designação de Banca examinadora para a prova de proficiência da disciplina Processos Inorgânicos – VQI00016.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I- Designar os professores DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS, SIAPE 1793140, JULIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770, e THIAGO SIMONATO MOZER, SIAPE 1771085, como membros da Banca examinadora de prova de proficiência da disciplina de PROCESSOS INORGÂNICOS (código VQI00016);

II- Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE  
Chefe do Departamento de Química

#####

## SEÇÃO II



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL PCH Nº1/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (PCH) DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (INFES/UFF) – 2025**

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS da Universidade Federal Fluminense, consoante ao Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025, torna público o Edital de Seleção de discentes de graduação para o preenchimento de vagas em projetos de Extensão do Departamento de Ciências Humanas contemplados no Edital de Bolsa de Extensão 2025 da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes, regularmente matriculados nos cursos de graduação do Departamento de Ciências Humanas do INFES/UFF, para atuarem nas ações de extensão aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

**2. DAS VAGAS**

2.1 Para o ano letivo de 2025 será disponibilizada 01 (uma) vaga, da qual pelo menos 50% serão destinadas a discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para PPI ou PCD (ANEXO III).

2.2 A vaga corresponde ao projeto de extensão coordenado por um docente do INFES. Cada candidato poderá concorrer a uma vaga referente a um único projeto, a ser escolhido no ato de inscrição. O projeto com vaga disponível no Departamento de Ciências Humanas encontra-se listado a seguir:

i) Programa de extensão em Libras

Coordenado pela Profa. Dra. Isabelle De Araujo Lima E Souza

O resumo do projeto encontra-se disponível no ANEXO I deste Edital.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA VIGÊNCIA**

3.1 As bolsas concedidas aos discentes selecionados para os projetos de extensão selecionados neste Edital serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

3.2 O valor da bolsa de extensão é de R\$700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo, regido por este Edital.

3.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

3.4 O período proposto para a vigência das bolsas de Extensão será de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (duração de nove meses).

3.5 A vigência da bolsa não será prorrogada.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Será selecionado 01 bolsista para atuação com bolsas nas ações de extensão do Departamento de Ciências Humanas do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior sendo respeitado o critério de reserva de vagas de no mínimo 50% de candidatos que ingressaram por meio das políticas afirmativas PPI (pessoas autodeclaradas preto, pardo ou indígena) e PCD (pessoa com deficiência) da UFF.

4.2 Os candidatos das cotas PPI e PCD também estarão aptos à disputa das vagas em ampla concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Não havendo candidatos da cota PPI e PCD para completar a reserva de bolsas a eles destinadas, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de ampla concorrência.

4.4 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pela Direção do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo.

4.6 O resultado será divulgado em duas listagens:

a) lista de classificação geral – contendo nome do candidato, tipo de vaga a qual o candidato concorre (ampla concorrência ou reservada) e projeto (vaga) selecionado pelo candidato no ato de inscrição.

b) lista de aprovados, considerando as notas obtidas pelos candidatos, o projeto (vaga) selecionado pelo candidato no ato de inscrição e a proporção de vagas reservadas.

4.7 O candidato que faça jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por ampla concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

4.8 Em caso de sobra de bolsas, à critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação da extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

4.9 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.10 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas à Unidade, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital será publicado pela Unidade.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2025.

5.2 Não manter vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta ou outra Instituição de Ensino Superior (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento. Implicará em cancelamento imediato da bolsa se comprovado o acúmulo de bolsas.

5.3 Ter escore de desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis), comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2024.

5.4 Das obrigações do bolsista:

- a) Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às ações de extensão;
- b) Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO" (FORMULÁRIO 05), que deve ser entregue preenchido ao coordenador;
- c) Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;
- d) Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;
- e) Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;
- f) Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

5.5 O não cumprimento de qualquer item supracitado acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 O período de inscrição iniciará no dia 21 de março, respeitando o item 9 deste Edital.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail no endereço [isabelle\\_araujo@id.uff.br](mailto:isabelle_araujo@id.uff.br). O candidato deverá enviar a documentação obrigatória descrita no item 6.4, anexada no formato pdf.

6.3 No ato da inscrição o candidato poderá selecionar apenas um projeto de extensão.

6.4 A documentação obrigatória, listada a seguir, deverá ser enviada em formato pdf para o endereço de e-mail indicado em 6.2:

- a) Comprovante atualizado de matrícula regular e ativa em curso de graduação da UFF;
- b) Comprovante, por meio de declaração emitida pelo IdUFF, de ingresso na universidade através de reserva de vagas para PPI ou PCD, quando for o caso de identificação dos alunos que fazem jus à reserva de vagas para ações afirmativas;
- c) Carta de apresentação, de até uma página, contendo o interesse no referido projeto a que se candidata (ANEXO II);
- d) Histórico escolar.

A documentação obrigatória não será aceita por e-mail ou outra modalidade de envio, além da determinada no item 6.2 deste Edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento dos requisitos e envio da documentação necessária. No caso de documentação incompleta ou em não conformidade, a inscrição será indeferida.

6.5 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

6.6 inscrições realizadas fora do período indicado no item 6.1 deste edital serão canceladas pela Comissão de Avaliação do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos consistirá nas seguintes etapas:

- a) Análise da carta de interesse (5 pontos).

A carta de interesses deverá abordar:

- i) o percurso de formação;
- ii) o interesse pelo projeto de extensão para o qual se candidata;
- iii) a experiência de atuação com os temas relacionados ao projeto;
- iv) disponibilidade semanal.

- b) Análise do histórico do candidato (5 pontos). Cada candidato receberá uma nota para a carta (peso 1) e uma nota para o histórico (peso 1), somando a nota máxima de 10 pontos.

c) Entrevista, a ser realizada por cada coordenador de projeto. A avaliação qualitativa da entrevista feita pelo coordenador entrará na composição da nota dada pela análise da carta de interesse. Os candidatos concorrentes à vaga de projetos serão convocados por e-mail pelos coordenadores.

## 8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado no dia dois (2) de abril de 2025 no site do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior no link: <https://infes.uff.br>.

## 9. DO CRONOGRAMA

1. Período de inscrição: 21 a 26 de março de 2025.
2. Realização da seleção: 27 de março a 31 de março de 2025.
3. Divulgação do resultado: 02 de abril de 2025.
4. Período de recurso: 24h a partir do horário de publicação do resultado.
5. Divulgação do resultado final: 04 de abril de 2025.
6. Envio de Resultado à PROEX: 04 de abril de 2025.
7. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX: 07/04/2024 a 15/04/2024.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata;

10.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025, e outros que venham ser divulgados pela PROEX em formato de Errata;

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior no link <https://infes.uff.br> ;

10.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior e em segunda instância pela PROEX-UFF.

Santo Antônio de Pádua, 18 de março de 2025.

EDUARDO QUINTANA

Chefe do Departamento de Ciências Humanas – PCH

#####

Comissão Especial de Avaliação do PCH

Fabio Alves Gomes de Oliveira - SIAPE 2280576

#####

Sandro Tiago da Silva Figueira - SIAPE 3255647

#####

## ANEXO I

**RELAÇÃO DE PROJETOS DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SELECIONADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA PROEX, NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO PROEX Nº 01/2025**

<b>PROJETO</b>	<b>COORDENADORA</b>
<p data-bbox="229 481 1093 515"><b>Programa de Extensão em Libras</b></p> <p data-bbox="229 548 1093 985"><b>Resumo:</b> Este programa de extensão tem como objetivo divulgar e popularizar a Libras em Santo Antônio de Pádua e região. A proposta visa contribuir com a formação continuada de professores ofertando cursos de capacitação para atuar com a educação de surdos. Além disso, serão ofertados através do programa de extensão em Libras cursos de curta duração para a comunidade local com o foco na aprendizagem da língua de sinais. Ao longo do ano serão organizados eventos locais e regionais com o foco na promoção de debates sobre a cultura surda, realizando uma troca de saberes entre academia, a comunidade surda local e a sociedade de modo geral. Através da realização do programa ao longo de 2025, espera-se contribuir significativamente para a democratização do acesso à Libras, reduzindo barreiras linguísticas entre surdos e ouvintes, promovendo, assim, uma sociedade mais acessível e inclusiva em Santo Antônio de Pádua e região.</p> <p data-bbox="229 1019 1093 1086"><b>Perfil do candidato:</b> Alunos do curso de licenciatura do INFES que tenham cursado a disciplina de Libras I.</p>	<p data-bbox="1093 481 1356 548">Isabelle de Araujo Lima e Souza</p>

**ANEXO II****MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (INFES/UFF) – 2025**

Nome do/a Candidato/a:

Curso:

Matrícula:

Título da Ação de Extensão de Interesse do candidato (ANEXO I):

TEXTO

Apresentar texto dissertativo de, no máximo, 01 (uma) lauda, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, margem superior e inferior 3cm, direita e esquerda 2cm.

Na escrita do texto, considere as seguintes sugestões:

- a) Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da ação extensionista pretendida, a qual foi indicada no formulário de inscrição.
- b) informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da ação extensionista pretendida. A exemplo: domínio de habilidades como desenho, costura, etc. ou domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis.
- c) Apresentar propostas exequíveis para melhoria da ação, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.
- d) Comentários adicionais de interesse.

Local, e data:

Assinatura manuscrita ou digital do candidato

**ANEXO III****CÓDIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES QUE FAZEM JUS À RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS, NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO PROEX Nº 01/2024**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Ação L2	Estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário-Mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
Ação L4	Alunos Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, li, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012)
Ação L6	Alunos Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, li, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).
Ação L9	Alunos Com Deficiência Que Tenham Renda Familiar Bruta Per Capita Igual Ou Inferior A 1,5 Salário-Mínimo E Que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).
Ação L10	Renda Familiar Bruta Per Capita Igual Ou Inferior A 1,5 Salário-Mínimo E Que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).
Ação L13	Alunos Com Deficiência Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, li, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).
Ação L14	Alunos Com Deficiência Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, li, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).
Ação LB_PPI Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Pretos,	Alunos Com Deficiência Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1

Pardos e Indígenas (PPI)	salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Ação LB_Q Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q)	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Ação LB_PCD Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD)	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Ação LI_PPI Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Ação LI_Q Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q)	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Ação LI_PCD Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD)	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL PCH Nº 1/2025

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, consoante ao Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025, torna pública a seguinte retificação do Edital PCH nº 1/2025, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 6, subitem 6.1, **ONDE SE LÊ:**

6.1 O período de inscrição iniciará no dia 21 de março, respeitando o item 9 deste Edital.

**LEIA-SE:**

6.1 O período de inscrição iniciará no dia 4 de abril, respeitando o item 9 deste Edital.

No item 8, subitem 8.1, **ONDE SE LÊ:**

8.1 O resultado final será divulgado no dia dois (2) de abril de 2025 no site do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior no link: <https://infes.uff.br>.

**LEIA-SE:**

8.1 O resultado final será divulgado no dia onze (11) de abril de 2025 no site do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior no link: <https://infes.uff.br>.

No item 9, **ONDE SE LÊ:**

1. Período de inscrição: 21 a 26 de março de 2025.
2. Realização da seleção: 27 de março a 31 de março de 2025.
3. Divulgação do resultado: 02 de abril de 2025.
4. Período de recurso: 24h a partir do horário de publicação do resultado.

5. Divulgação do resultado final: 04 de abril de 2025.
6. Envio de Resultado à PROEX: 04 de abril de 2025.
7. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX: 07/04/2024 a 15/04/2024.

**LEIA-SE:**

1. Período de inscrição: 04 a 08 de abril de 2025.
2. Realização da seleção: 09 de abril de 2025.
3. Divulgação do resultado: 10 de abril de 2025.
4. Período de recurso: 24h a partir do horário de publicação do resultado.
5. Divulgação do resultado final: 11 de abril de 2025.
6. Envio de Resultado à PROEX: 15 de abril de 2025.
7. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX: 07/04/2024 a 15/04/2024.

Santo Antônio de Pádua, 03 de abril de 2025.

EDUARDO QUINTANA  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas – PCH  
#####

Comissão Especial de Avaliação do PCH

Fabio Alves Gomes de Oliveira  
SIAPE 2280576

Sandro Tiago da Silva Figueira  
SIAPE 3255647

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI/VEP/UFF Nº 1 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DO  
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – VEP – BIÊNIO 2025/2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 12 de 05 de fevereiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do CHEFE E SUBCHEFE do Departamento do Curso de Engenharia de Produção - VEP, para o Biênio 2025/2027.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS 12, de 12 de fevereiro de 2025, composta pelos membros titulares: Dilson Pereira Caetano, matriculado no SIAPE sob o nº 1489808; Flávio Ferreira, matriculado no SIAPE sob o nº 1102862; a servidora técnico-administrativa Marcela Aparecida Silveira do Nascimento, matriculada no SIAPE sob o nº 3444643; e a acadêmica Luana de Oliveira Souza, Matrícula UFF nº 123039008; e pelos membros suplentes: a servidora técnico-administrativa Ingrid Andreza Silva de Lima Aleixo, matriculada no SIAPE sob o nº 1261063 e o acadêmico Hudson José Landim da Silva, Matrícula UFF nº 123045020. A comissão é presidida pelo Prof. Dilson Pereira Caetano, vice-presidida pelo Prof. Flávio Ferreira, secretariada pela servidora técnico-administrativa Marcela Aparecida Silveira do Nascimento e assistida pela acadêmica Luana de Oliveira Souza. A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional do presidente: dpcaetano@id.uff.br.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para os cargos de CHEFE E SUBCHEFE do Departamento do Curso de Engenharia de Produção - VEP os professores do quadro permanente ali lotados (Art. 27 do RGCE); excetuando-se aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. Cada chapa inscrita deverá ser composta por 1 (um) docente candidato a **CHEFE** e 1 (um) docente ao cargo de **SUBCHEFE**.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 00h00min. do dia 03 de abril de 2025, até às 23h59min. do dia 08 de abril de 2025, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, ao e-mail da secretaria

da VEI (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo “Assunto”, os seguintes dizeres: Requerimento para inscrição de chapa – **CHEFE E SUBCHEFE – VEP** – Biênio 2025/2027, para a devida protocolização do mesmo. Além do requerimento de inscrição, a chapa deverá enviar toda a documentação necessária ao atendimento das exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, a saber: Comprovante de Lotação, Currículo Vitae, Plataforma eleitoral. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 08 de abril de 2025, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 09 de abril de 2025, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

**Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):**

No dia 10 de abril de 2025, às 16h00min, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, após etapa recursal, a homologação das mesmas, o que ocorrerá no dia 15 de abril de 2025, às 16h00min. A homologação das chapas será publicada na página da VEI ([https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886)). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão Eleitoral Local através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

**Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 00:00h do dia 11 de abril de 2025 até às 23:59h do dia 11 de abril de 2025. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (secretaria.vei@id.uff.br) à secretaria da VEI. A CEL divulgará os resultados dos recursos, através de publicação na página da VEI ([https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886)), no dia 14 de abril de 2025, às 16h00min.

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 17 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na VEI, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da Data da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 30 de abril de 2025 a 04 de maio de 2025, no horário de 09h00min do dia 30 de abril de 2025 até às 16h00min do dia 04 de maio de 2025, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

**Art.8º - Do Local da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:**

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

**Art.10º - Do Direito a Voto:**

Para o referido processo de consulta tem direito a voto: a) O professor lotado no Departamento de Engenharia de Produção; b) o servidor técnico-administrativo lotado no Departamento de Engenharia de Produção; c) o aluno com matrícula ativa nos cursos vinculados ao Departamento de Engenharia de Produção; conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Segundo o RGCE, não votam discentes com a matrícula trancada no semestre em que o pleito será realizado.

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga. (Art. 18 do RGCE).

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

**Art.11º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 05 de maio de 2025, às 09h00min.

**Art.12º - Dos Resultados da Apuração:**

O resultado da apuração será divulgado no dia 06 de maio de 2025, às 16h00min no site da VEI, e poderá ser acessado pelo link: [https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886/](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886/)

**Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 00h00min do dia 07 de maio de 2025 até as 23h59min do dia 07 de maio de 2025.

**Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:**

O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia 08 de maio de 2025, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: [https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886)

**Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:**

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 09 de maio de 2025, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da VEI. Local da Divulgação: [https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886)

**Art.16º - Das Disposições Finais:**

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 25 de março de 2025.

DILSON PEREIRA CAETANO  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DO CURSO  
DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – VEP – BIÊNIO 2025/2027

Nome da Chapa:

CHEFE			
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Departamento de Lotação	
SUBCHEFE			
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Departamento de Lotação	

---

Representante oficial da chapa

Data: / /

---

Secretaria da VEI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESR/UFF Nº 1/2024

ADITAMENTO Nº 1 AO RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ESR),** Professora Ana Maria Almeida da Costa, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a **alteração da relação** dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 01/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 141, de 13/11/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024:

**1. Inserir**

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Daiane Ribeiro Nobre Zanelato	3443789	Assistente em Administração	ESR	Presencial
Jorge da Silva Santos	1755789	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial

**2. Remover**

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Amaro Manhães Filho	1265242	ASG	ESR	Presencial
Claudio César Nogueira Gomes	1738512		ESR	Presencial
Hércules Costa dos Santos Filho	1268658	ASG	ESR	Presencial
José Carlos Gama Borges	1269625	AAD	ESR	Presencial
Luís Carlos Batista de Andrade	1270472	ASG	ESR	Presencial
Maria Lídia de Oliveira Gomes	1270983		ESR	Presencial
Rosângela Corrêa da Silva	1272935		ESR	Presencial
Samuel Ribeiro	2273468	Auxiliar de Recursos Humanos	ESR	Presencial
Sylvio Rogério Ribeiro Da Costa	308374	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Valdo Marques	1272230		ESR	Presencial

Wellington Bessa de Sá	1735653		ESR	Presencial
------------------------	---------	--	-----	------------

### 3. Listagem Atualizada de Participantes UORG 821 - ESR

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação/ exercício	Modalidade e Regime de Execução (*)
Alessandra de Muros Xavier Alvares Vieira	1859630	Assistente Social	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Alessandro Soares Lopes	1733786	Técnico de Tecnologia da Informação	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Alfredo José de Mattos Neto	3155670	Técnico de Laboratório Área	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Arylson Figueiredo da Silva	3364889	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Ana Lúcia Pessanha Alves	2048192	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Anadelson Martins Virtuoso	1760085	Técnico de Laboratório Área	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Carmelita Freitas dos Santos Ribeiro	1079047	Técnica em Contabilidade	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Cassiana Ferreira Simões	2467950	Assistente Social	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Cesar Vinicius Alves Afonso	2373538	Psicólogo-Área	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Daiane Ribeiro Nobre Zanelato	3443789	Assistente em Administração	ESR	Presencial
Davi Marcos Geralda de Souza	1891839	Técnico de Tecnologia da Informação	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Douglas Azeredo Dias	2221998	Auxiliar em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Emanuelle de Souza Bastos	1343338	Contadora	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Fernanda Cândido da Silva Santos Magalhães	1855110	Secretária Executiva	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Fernanda Luísa de Miranda Cardoso	1741444	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Gabriel Baptista Nunes	1166264	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial

Gustavo Antônio Pessanha Monteiro	1876632	Analista de Tecnologia da Informação	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Hector Gomes Crespo da Silva	3369579	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Jorge da Silva Santos	1755789	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Julia Maria Neiva Mesquita Godinho	1755546	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Katia Cristiane Vomero Pereira	3142863	Tec. em Assuntos Educacionais	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Katiany Franco dos Santos	1698542	Auxiliar em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Luana Seabra de Sousa Rangel	3139312	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Luciano da Silva Barreto	1855971	Analista de Tecnologia da Informação	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Luely Maria Stael Matos	1093378	Auxiliar de Anatomia E Necropsia	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Marco Aurélio Souza Carneiro	1082867	Auxiliar em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Margarete Ferreira de Aguiar	1077003	Auxiliar Operacional	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Maria de Fátima Abreu Gomes Monteiro	1945877	Técnica em Contabilidade	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Marluce Alves de Abreu Bastos	1570573	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Micheli Marques Borowsky	1906719	Pedagoga-Área	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Murilo Alvares Vieira	2849232	Analista de Tecnologia da Informação	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Pedro Henrique Gomes Ribeiro Ferreira	1974835	Técnico em Audiovisual	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Rafael Velasco Pessanha	1755680	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Raquel Caetano Braga Reis	2147589	Auxiliar em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Rosângela Maria Amorim Benevides Guimarães	3496940	Assistente Social	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial

Thiago de Miranda Fernandes Ribeiro	1755809	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Thiago Chagas de Almeida	1326768	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Thiara Pereira Chiarello	1242043	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Vanessa Machado Maravilha	3155294	Assistente em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Vera Cristina Soares Lopes	1779044	Técnica de Laboratório Área	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Vinicius Faria de Souza	1461041	Administrador	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial
Virginia de Souza Mota	2189828	Auxiliar em Administração	ESR	Teletrabalho, em regime de execução parcial

(\*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2025.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do ESR/UFF Campos

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL ESD/UFF Nº 1/2025

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA BOLSAS DE EXTENSÃO DO PROJETO “PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL DOUTOR LUIZ GAMA”**

**I. OBJETIVO:**

**1.1.** O presente Edital destina-se à seleção de estudante devidamente matriculado(a) e frequente em curso de graduação e pós-graduação da Universidade Federal Fluminense, para atuar como bolsista no Pré-vestibular Social Doutor Luiz Gama.

**II. APRESENTAÇÃO:**

**2.1.** O Pré-vestibular Social Dr. Luiz Gama, fundado pelo Coletivo Direito Popular (Coletivo de alunos da Faculdade de Direito) em 2018, desenvolve suas atividades prioritariamente na Faculdade de Direito da UFF, aos sábados, de 08h às 18h. Trata-se de um projeto político-pedagógico decolonial, pautado pela educação jurídica popular, através da presença física de pessoas periféricas no curso dentro da universidade e ainda na preparação destas para o ingresso na Universidade através do vestibular. O projeto tem como princípios (i) materialização dos discursos críticos; (ii) defesa das populações periféricas; (iii) a Pedagogia do Papo Reto; (iv) o Abolicionismo Penal e o Antipunitivismo e, (v) a utilização de práticas interseccionais. A proposta pedagógica do curso é pensada a partir da educação popular. Além de oferecer disciplinas regulares do Ensino Médio e Fundamental que são cobradas no ENEM, o curso conta com aulas de Direito Popular e com atividades denominadas Círculos de Cultura, de inspiração freiriana, que é um local de aprendizado crítico dos estudantes e dos educadores. O pré-vestibular, enquanto projeto de extensão, se propõe a ser um espaço de formação crítica de emancipação periférica através da educação popular dos estudantes, buscando oferecer ferramentas para que possam inserir em sua realidade a possibilidade de ingresso na universidade e ocupação crítica do ambiente universitário, sendo um espaço de formação também para os extensionistas, em sua formação profissional e político-pedagógica.

**III. INSCRIÇÃO:**

**3.1.** O período de inscrição dos candidatos será nos dias 02 e 03 de abril de 2025;

**3.2.** As inscrições deverão ser realizadas *online* através do *link*:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDy7237tcnglUaLVTbxURGIiITsFk6kCohBX\\_dmerHyl54A/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDy7237tcnglUaLVTbxURGIiITsFk6kCohBX_dmerHyl54A/viewform?usp=sharing)

**3.3.** Para realizar sua inscrição, os candidatos e candidatas deverão encaminhar para o email: [direitopopularcoletivo@gmail.com](mailto:direitopopularcoletivo@gmail.com) a seguinte documentação:

**3.3.1.** Cópia de documento de Identificação oficialmente aceito pela UFF;

**3.3.2.** Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>;

**3.3.3.** Cópia de plano de estudos atualizado;

**3.3.3.1.** A fim de assegurar o disposto no item 5.4., enquanto estiver inserido no projeto, o bolsista deve enviar cópia de seu plano de estudo à coordenação.

**3.3.4.** Caso seja beneficiado por ação afirmativa, declaração da respectiva ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>;

**3.3.5.** Carta de Apresentação e interesse de participação no projeto:

**3.3.6.** Caso opte pelas vagas reservadas aos cotistas, o bolsista deve enviar a declaração emitida pela UFF de que ingressou na Universidade através de reserva de vagas.

**4. DAS VAGAS:**

**4.1.** As vagas para seleção de bolsistas estão de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição, podendo haver alterações no número total de vagas de acordo com as determinações da UFF.

**4.2.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que excederem o número de vagas ofertadas, permanecerão no cadastro de reserva. Haverá reserva de vaga para pessoas que tiverem ingressado na universidade a partir de reserva de vagas, mediante comprovação de ação afirmativa no formulário de inscrição e do envio de documentação fornecida pela UFF, que comprove o ingresso a partir de reserva de vagas.

**4.2.1.** Quando forem realizados procedimentos de heteroidentificação, a banca será composta por 3 pessoas indicadas pela coordenação, das quais pelo menos 2 serão negras ou indígenas.

**4.2.2.** Em caso de indeferimento da autodeclaração racial apresentada pelo candidato, implicará na sua eliminação do certame. Neste caso, será fornecido ao candidato o prazo de 3 dias corridos para a interposição de eventuais recursos.

**4.2.3.** Os recursos serão apreciados por nova banca, convocada para esse fim e composta por três pessoas indicadas pela coordenação, das quais pelo menos 2 serão negras ou indígenas.

**4.2.4.** A apresentação de informações falsas ou inverídicas por parte dos candidatos, implicará na sua imediata eliminação, sem prejuízo de sua responsabilização jurídica e administrativa.

**5. DA NATUREZA E DA JORNADA DE ATIVIDADES:**

**5.1.** As atividades a serem desenvolvidas consistirão em:

**5.1.1.** aulas semanais, realizadas preferencialmente aos sábados, das 8h às 18h, na Faculdade de Direito da UFF;

**5.1.2.** Relatórios bimestrais das atividades realizadas pelo bolsista (encaminhados à coordenação, sob pena de exclusão do projeto) e demais relatórios que venham a ser exigidos pela UFF;

**5.1.3.** Relatórios Finais das Atividades;

**5.1.4.** Participação em eventos ligados à Semana de Extensão da UFF;

**5.1.5.** Atividades de coordenação do pré-vestibular social;

**5.1.6.** Atividades extracurriculares;

5.1.7. Formação continuada dos educadores;

5.2. A carga horária do bolsista será de 12 (doze) horas semanais;

5.3. À coordenação do projeto compete distribuir a carga horária do bolsista nos dias e horários que for necessário para o desenvolvimento das atividades.

5.4. A Coordenação não poderá escalar o bolsista para realizar atividades em horários que de suas respectivas aulas.

## 6. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA:

6.1. O Bolsista poderá ser desligado do projeto se:

6.2. Faltar injustificadamente;

6.3. Deixar de cumprir as atividades previamente estabelecidas pela coordenação;

6.4. Deixar de enviar relatório bimestral de suas atividades;

6.5. Realizar práticas incompatíveis com as metas educacionais e pedagógicas do projeto;

6.6. Pedir desligamento do projeto ou da condição de bolsista, ainda que neste caso possa permanecer na condição de voluntário.

## 7. VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

7.1. O(A) bolsista fará jus à bolsa destinada diretamente pela universidade, atualmente no valor mensal de R\$700,00.

7.2. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do estudante no projeto, podendo haver o desligamento e a consequente substituição do bolsista, na forma do item 5. deste edital.

## 8. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO:

8.1. Estar regularmente inscrito(a) em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense quando da assinatura do Termo de Compromisso e manter seu vínculo ao longo de sua vigência.

8.2. Discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Conforme previsto no Edital EDITAL PROEX 2/2025 PIBEX - PRÉ-UNIVERSITÁRIO SOCIAL 2025 - UFF / PROEX: "Implicará em cancelamento imediato da bolsa se comprovado o acúmulo de bolsas concedidas pela UFF".

8.3. A entrevista é etapa obrigatória da seleção, de modo que é necessário que todos os candidatos se organizem para estar presentes, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a participação em dia e horário estabelecidos.

## 9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Instrumentos de avaliação/ Pontuação atribuída:

9.1.2. Análise da documentação e formulário de inscrição (4,0);

9.2.2. Entrevista (6,0). DO RESULTADO.

**10. DO CRONOGRAMA:**

**10.1.** O resultado do processo de seleção será divulgado através de mensagem para o *e-mail* de cada candidato(a), conforme informado na inscrição.

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição dos candidatos	31 de março a 02 de abril de 2025
Entrevista	02 de abril de 2025
Divulgação do resultado	03 de abril de 2025
Envio da documentação pelos selecionados	03 de abril de 2025

**11. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**

**11.1.** Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pela coordenação do projeto, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

**11.2.** Apresentar relatório bimestral de suas atividades à Coordenação do projeto;

**11.3.** Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO", que deve ser entregue ao coordenador.

**11.4.** Participar da Semana de Extensão da UFF conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;

**11.5.** Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

**11.6.** Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

**1.6.1.** Implicará em cancelamento imediato da bolsa se comprovado o acúmulo de bolsas concedidas pela UFF.

**11.7.** Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações e a participação no projeto de extensão pré-vestibular social Dr. Luiz Gama, em todos os trabalhos e eventos dos quais participar;

**11.8.** O não cumprimento de qualquer item acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução à UFF dos valores recebidos indevidamente.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** As situações não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pela Coordenação do projeto e seus colaboradores.

Niterói, 31 de março de 2025.

WANISE CABRAL SILVA  
Chefe do Departamento de Direito Público  
SIAPE 1317603  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL GMB/INF/UFF Nº 1/2025

**INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA**

**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES**

## **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 – Unidade: Instituto do Noroeste Fluminense em Educação Superior (INF).

1.2 – Coordenação de Curso: Bacharelado em Matemática.

1.3 – Título do Projeto: Tutoria 2025.

1.4 – Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para estudantes que ingressaram na pós-graduação por ação afirmativa. Caso o Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT) **não tenha estudante ingressante por ação afirmativa**, será permitido, excepcionalmente, o preenchimento da vaga por ingressante por **ampla concorrência**.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – Período: **08/04/2025 (terça-feira)** até **11/04/2025 (sexta-feira)**.

2.2 – Local de inscrição: o aluno interessado deverá solicitar sua inscrição através do envio de mensagem para o endereço eletrônico [gmb.inf@id.uff.br](mailto:gmb.inf@id.uff.br) até às **23h e 59min** do dia **11/04/2025 (sexta-feira)**.

2.3 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria

2.3.1 – Ser aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT), e ativo durante a vigência do **Programa de Tutoria 2025**.

2.3.2 – Ter disponibilidade para o cumprimento das atividades de tutoria, com a carga horária de 8 (oito) horas semanais.

## **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 – Comprovante de que está devidamente ativo no Programa de Pós-Graduação em Modelagem

Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT).

3.2 – Histórico escolar do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT).

3.3 – Histórico escolar do Curso de Graduação.

3.4 – Currículo Lattes atualizado.

3.5 – Para a vaga de ações afirmativas, declaração da pós-graduação ou outro documento que comprove o ingresso por políticas de ação afirmativa na pós-graduação.

Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico da Coordenação de Curso ([gmb.inf@id.uff.br](mailto:gmb.inf@id.uff.br)).

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 – Data e Horário: **16/04/2025 (quarta-feira)** a partir das **14h**.

4.2 – Local de realização: por videoconferência através da Plataforma *Google Meet*. O *link* de acesso e o horário serão enviados para cada candidato no dia **15/04/2025 (terça-feira)** a partir das **14h**.

4.3 – A seleção será realizada mediante entrevista com os alunos inscritos, conforme descrito no Subitem 4.2.

4.4 – Critérios de seleção: os alunos serão avaliados de acordo com desempenho na entrevista; o tempo disponível para dedicação ao projeto; o Curso de Graduação de origem e desempenho no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT).

4.5 – Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6 – Resultado: a divulgação do resultado será no dia **17/04/2025**.

4.7 – Critérios de desempate (pela ordem):

1º) ser ex-aluno do curso de Bacharelado em Matemática do INF;

2º) ser o aluno mais antigo no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (MCCT), respeitando o prazo de vigência do **Programa de Tutoria 2025**.

4.8 – Instâncias de recurso.

4.8.1 – Primeira instância: Coordenação do Curso de Bacharelado em Matemática. O prazo para recurso em primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.8.2 – Segunda instância: Divisão de Monitoria. O prazo para recurso em segunda instância é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Curso de Bacharelado em Matemática ([gmb.inf@id.uff.br](mailto:gmb.inf@id.uff.br)) o Termo de Compromisso assinado e digitalizado. Será considerado desistente o candidato que não enviar o Termo de Compromisso assinado e digitalizado no prazo de 3 (três) dias após divulgação do resultado do processo seletivo.

Santo Antônio de Pádua, 03 de abril de 2025.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA  
Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática  
SIAPE 1323362  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/UFF Nº 1/2025

**ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE  
COORDENADOR E VICE- COORDENADOR.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço IACS nº 05 de 19 de Fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 30, de 17 de março de 2025, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) para o quadriênio 2025/2029.

**Resolve:**

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

**I – DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

**Art.1º.** Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela Determinação de Serviço IACS nº 05 de 19 de Fevereiro de 2025 é composta pelos docentes: Jóice Cleide Cardoso Ennes de Souza (presidente da Comissão), matrícula SIAPE 2581076; Renato de Mattos (membro titular), matrícula SIAPE 2333607; Carlos Henrique Marcondes de Almeida (membro titular), matrícula SIAPE 311543; Clarissa Moreira dos Santos Schmidt (membro suplente), matrícula SIAPE 2046159, e pelos discentes Isabella Henrique Lima Pereira (membro titular), matrícula D050.124.003 e Igor Alves Coelho (membro suplente), matrícula D050.124.006.

**II – DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS**

**Art. 2º.** Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- a) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line até o dia 25/03/2025;

- b) Solicitar as listas de votantes ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) até o dia 25/03/2025;
- c) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense até o dia 01/04/2025;
- d) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line até o dia 09/04/2025;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line até o dia 09/04/2025;
- f) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line e gerar link de votação para cada eleitor até o dia 15/04/2025;

### III– DA ELEGIBILIDADE

**Art. 3º.** São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFF, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

### IV – DAS INSCRIÇÕES

**Art.4º.** As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 15/04/2025 e 24/04/2025, no horário limite das 18 horas do dia 24/04/2025, por meio de carta (**ANEXO I**) que deve vir acompanhada de cópia de cédula oficial de identidade (carteira de identidade expedida por órgãos ou conselhos de classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte e certificados de reservista), cadastro de pessoa física (CPF) e plano de gestão para o quadriênio. A carta e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: [eleicoesppgciuff.2025@gmail.com](mailto:eleicoesppgciuff.2025@gmail.com).

**Art. 5º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas no site oficial do PPGCI no dia 28/04/2025.

**Art. 6º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 29/04/2025 e 02/05/2025 (até 18 horas) os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail [eleicoesppgciuff.2025@gmail.com](mailto:eleicoesppgciuff.2025@gmail.com), apresentados conforme Art.62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas será no dia 08/05/2025 e a publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense até o dia 08/05/2025.

**Art. 7º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação on-line até o dia 15/05/2025. A Comissão Eleitoral Local (CEL) enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição *on-line* até o dia 15/05/2025.

### V – DA PROPAGANDA ELEITORAL

**Art. 8º.** A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 09/05/2025 a 15/05/2025, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

#### VI – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

**Art. 9º.** A Consulta Eleitoral *On-line* ocorrerá no período de 16/05/2025 a 19/05/2025, de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting. Instruções sobre sistema de votação on-line estão disponíveis em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

**Parágrafo único.** A Consulta Eleitoral será realizada pelo link: *eleicoes.uff.br*. O endereço de e-mail utilizado será aquele inserido no cadastro de cada eleitor, seja no idUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos. O sistema ficará aberto até as 18h do dia 19 de maio de 2025.

#### VII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

**Art. 10.** Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

**Art. 11.** Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

**Art. 12.** A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

**Art. 13.** Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

#### VIII – DO DIREITO A VOTO

**Art. 14.** Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores do quadro permanente, credenciados no PPGCI;
- b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente, vinculados ao PPGCI;
- c) Discentes dos cursos de Mestrado e do Doutorado do PPGCI.

#### IX – DA APURAÇÃO E RESULTADOS

**Art.15.** A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação;

**Art. 16.** A apuração dos votos será efetuada no dia 20/05/2025.

**Art. 17.** O resultado da apuração será divulgado no dia 20/05/2025 no site oficial do PPGCI.

**Art. 18.** Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail [eleicoesppgciuff.2025@gmail.com](mailto:eleicoesppgciuff.2025@gmail.com), entre os dias 21/05/2025 e 23/05/2025, conforme prevê o Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. O período de análise dos recursos será de 26/05/2025 a 30/05/2025.

#### XI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**Art.19.** O envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço será feita no dia 02/06/2025.

**Art. 20.** Em 02/06/2025 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS), com vista a dar os devidos encaminhamentos.

#### XII – DO CRONOGRAMA

Elaboração do edital	Até 25/03/2025
Solicitação de listas de votantes e materiais ao PPGCI	Até 25/03/2025
Publicação do Edital contendo o cronograma e das Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço	01/04/2025
Criação do Perfil Gestor no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 09/04/2025
Abertura do chamado junto ao STI para a criação da eleição	Até 09/04/2025
Envio da lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação <i>on-line</i>	Até 15/04/2025
Gerar link de votação para cada eleitor	
Prazo para inscrição de candidaturas (Cf. Art. 4º deste Edital)	15/04 a 24/04/2025 (no horário limite das 18 horas do dia 24/04/2025)
Divulgação das inscrições das chapas no site oficial do PPGCI e na plataforma de votação <i>on-line</i>	28/04/2025
Prazo para impugnação das candidaturas homologadas (as impugnações devem ser enviadas para o e-mail	29/04 a 02/05/2025 (no horário limite das 18 horas do dia 25/04/2025)

eleicoespoggciuff.2025@gmail.com)	
Homologação das candidaturas e cadastramento (resultado publicado no site oficial do PPGCI e na plataforma de votação <i>on-line</i> )	05/05/2025
Divulgação do resultado das inscrições homologadas e publicação das candidaturas no Boletim de Serviço	Até 08/05/2025
Prazo para propaganda eleitoral. Serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF	09/05 a 15/05/2025
Cadastramento dos candidatos no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 15/05/2025
Enviar para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição <i>on-line</i>	Até 15/05/2025
Início e término da votação <i>on-line</i> . O sistema ficará aberto até 18h do dia 19 de maio de 2025	16/05 a 19/05/2025
Apuração e divulgação dos resultados na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial do PPGCI	20/05/2025
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais (Cf. Art. 18 deste Edital). Recursos devem ser interpostos pelo e-mail <a href="mailto:eleicoespoggciuff.2025@gmail.com">eleicoespoggciuff.2025@gmail.com</a>	21/05 a 23/05/2025
Período de análise de pedidos dos recursos	26/05/2025 a 30/05/2025
Envio dos resultados e ata para publicação no Boletim de Serviço	02/06/2025
Envio dos resultados (relatório da apuração e ata) para a Direção do IACS	02/06/2025

### XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21.** A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.

**Art. 22.** As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

**Art. 23.** Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail [eleicoespoggciuff.2025@gmail.com](mailto:eleicoespoggciuff.2025@gmail.com).

Niterói, 26 de março de 2025.

JÓICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**ANEXO I – CARTA DE CADASTRO DE CANDIDATURA**

Niterói, de      de 2025.

**À COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

Assunto: inscrição de chapa.

Através desta formalizamos a inscrição da chapa .....- composta pelos professores: ..... (matrícula SIAPE.....), candidato(a) a Coordenador(a), e .....(matrícula SIAPE .....), candidato(a) a Vice-coordenador(a), cuja proposta para o mandato encontra-se em anexo.

.....  
Candidato à Coordenador(a)

.....  
Candidato à Vice-coordenador(a)

**Recebido por:**

.....

Comissão Eleitoral Local

Em:.....



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ERRATA Nº 6/2025**

**RETIFICA O EDITAL PROEX/UFF Nº 3/2025  
EDITAL DE APOIO A CURSOS DE EXTENSÃO SOBRE A TEMÁTICA SOCIOAMBIENTAL**

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições, informa as seguintes retificações do EDITAL PROEX/UFF nº 3/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 19, de 14 de fevereiro de 2025, referente ao cadastro de ações de extensão para o EDITAL DE APOIO A CURSOS DE EXTENSÃO SOBRE A TEMÁTICA SOCIOAMBIENTAL.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA - EDITAL DE APOIO A CURSOS DE EXTENSÃO SOBRE A TEMÁTICA  
SOCIOAMBIENTAL**

07/04/2025	Divulgação do resultado da avaliação da CEA.
08/04/2025 a 10/04/2025	Período para os coordenadores de ações apresentarem recurso à Comissão Especial de Avaliação (CEA).
10/04/2025 a 15/04/2025	Data para a Comissão Especial de Avaliação avaliar os recursos e/ou redistribuir as bolsas.
16/04/2025	Divulgação do resultado dos recursos e envio da relação de bolsas para os setores de origem das ações.
17/04/2025 a 30/04/2025	Período para publicação dos editais e realização da seleção pelos setores de origem da ação.
05/05/2025	Prazo final para os setores de origem das ações enviarem à PROEX a relação dos alunos

	selecionados.
05/05/2025 a 12/05/2025	Prazo para os coordenadores das ações enviarem à PROEX os documentos dos bolsistas, conforme listagem disponibilizada na página da PROEX no site da UFF ( <a href="http://www.proex.uff.br">www.proex.uff.br</a> ), link “Formulários e Documentos”.

LEILA GATTI SOBREIRO

Pró-Reitora de Extensão

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ERRATA Nº 5/2025**

**RETIFICA O EDITAL PROEX/UFF Nº 4/2025  
EDITAL DE APOIO À CRIAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE  
SOCIOAMBIENTAL**

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições, informa as seguintes retificações do EDITAL PROEX/UFF nº 4/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 19, de 14 de fevereiro de 2025, referente ao cadastro de ações de extensão para o EDITAL DE APOIO À CRIAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA - EDITAL DE APOIO À CRIAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS DE  
SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

07/04/2025	Divulgação do resultado da avaliação da CEA.
08/04/2025 a 10/04/2025	Período para os coordenadores de ações apresentarem recurso à Comissão Especial de Avaliação (CEA).
10/04/2025 a 15/04/2025	Data para a Comissão Especial de Avaliação avaliar os recursos e/ou redistribuir as bolsas.
16/04/2025	Divulgação do resultado dos recursos e envio da relação de bolsas para os setores de origem das ações.
17/04/2025 a 30/04/2025	Período para publicação dos editais e realização da seleção pelos setores de origem da ação.

05/05/2025	Prazo final para os setores de origem das ações enviarem à PROEX a relação dos alunos selecionados.
05/05/2025 a 12/05/2025	Prazo para os coordenadores das ações enviarem à PROEX os documentos dos bolsistas, conforme listagem disponibilizada na página da PROEX no site da UFF ( <a href="http://www.proex.uff.br">www.proex.uff.br</a> ), link “Formulários e Documentos”.

LEILA GATTI SOBREIRO

Pró-Reitora de Extensão

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TEQ/TCE/UFF Nº 1/2024

**RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO**, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 1/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 148, de 29/11/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

Nome do participante	Matrícula SIAPE	Cargo	UORG	Unidade	Modalidade
Rafael Henrique do Rosário	1063135	Técnico de laboratório - Área	795	Departamento de Engenharia Química e de Petróleo - TEQ	Presencial

(\*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 17, de março de 2025.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES

Chefe do TEQ

SIAPE 1735623

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**EDITAL TIC Nº 1/2025**

Seleção simplificada de tutores para atuarem no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, no âmbito do Programa de Tutoria 2025.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
- 1.2 - Coordenação de Curso: GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
- 1.3 - Título do Projeto: TUTORIA EM COMPUTAÇÃO
- 1.4 - Processo seletivo para a escolha de tutores
- 1.5 - Número de vagas oferecidas: **1 (um)**
- 1.6 - Valor da bolsa: **R\$1.000,00 (mil reais)**
- 1.7 - Vigência do Programa: **01/04/2025 a 31/12/2025.**
- 1.8 - Carga horária exigida: 8 horas semanais
- 1.9 - Coordenador da Tutoria: Profº Troy Costa Kohwalter, email: troy@ic.uff.br

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - Período: **25 a 27 de março de 2025.**
- 2.2 - Pré-requisito: O candidato ao provimento de vaga de Tutoria deverá ser aluno regularmente matriculado no(s) curso(s) de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFF indicado(s) no projeto submetido e ativo durante a vigência do **Programa 2025**; recomendado ter graduação em ciência da computação.
- 2.3 - Para a vaga de ações afirmativas, os (as) candidatos (as) devem enviar a documentação comprobatória no formulário online do item 2.4 no momento da inscrição.
- 2.4 - Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário online disponível em: <https://forms.gle/UyqA1Yg2d9zmKKhVA>

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - Currículo Lattes atualizado.
- 3.2 - Histórico Escolar da graduação e pós-graduação.
- 3.3 - Diploma de Graduação.
- 3.4 - Comprovante de matrícula no curso de Pós-graduação *stricto sensu*.
- 3.5 - Para a vaga de ações afirmativas, declaração da pós-graduação ou outro documento que comprove o ingresso por políticas de ação afirmativa na pós-graduação.

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 - Data e Horário: **28 de Março de 2025 das 11:00 às 13:00.**
- 4.2 - Local de realização: entrevista de forma presencial na **secretaria do curso de ciência da computação.**

4.3 - Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: o programa de Tutoria pretende ampliar a percepção dos alunos de graduação em Ciência da Computação para a necessidade de consolidar sua formação básica, principalmente no cuidado com as disciplinas dos primeiros ciclos. Durante a entrevista, o candidato será arguido sobre seu desempenho na universidade, principalmente durante os primeiros semestres do curso de graduação, e sobre sua situação atual na pós-graduação. Não serão realizadas provas ou questões sobre estas disciplinas durante a entrevista.

4.4 - Critérios de seleção: Entrevista com a Banca Examinadora.

4.5 - Bibliografia indicada: Constantes nas ementas das disciplinas em Ciência da Computação, acessíveis pelo endereço: <https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff> .

4.6 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 - Critérios de desempate (com pontuação): Coeficiente de rendimento ou equivalente.

4.8 - Instâncias de recurso:

1ª instância - Coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação;

2ª instância - Divisão de Monitoria (DMO/PROGRAD).

Parágrafo 1º - O prazo de recurso na primeira instância é de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Parágrafo 2º - O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72h (setenta e duas horas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão entrar em contato com o Coordenador da Tutoria, Prof. Troy Costa Kohwalter para a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES**

6.1 - Cumprir carga horária semanal de 8 (oito) horas em atividades previstas no Projeto de Tutoria ao qual está vinculado;

6.2 - Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;

6.3 - Promover interatividade com os alunos através da criação de grupos de estudos e fortalecer a comunicação com o DACC;

6.4 - Apresentar as instalações do campus para os calouros, como a biblioteca, acesso às instalações e serviços da Universidade;

6.5 - Orientar sobre a importância do coeficiente de rendimento na vida acadêmica;

6.6 - Identificar as dificuldades e limitações de cada aluno e auxiliá-los;

6.7 - Auxiliar os ingressantes cotistas, pois apresentam mais dificuldades nas matérias iniciais do curso devido a lacunas no ensino anterior a faculdade;

6.8 - Auxiliar os monitores e professores, principalmente nas disciplinas que estejam mais sobrecarregadas;

6.9 - Auxiliar professores nas disciplinas não cobertas pelos monitores durante atividades práticas;

6.10 - Familiarizar os alunos com as regras e procedimentos do curso;

6.11 - Auxiliar prováveis formandos a encontrar orientadores para o TCC;

6.12 - Ajudar na elaboração de plano de estudos para os alunos com dificuldades;

6.13 - Utilizar o servidor Discord da Monitoria/Tutoria;

6.14 - Auxiliar alunos com algum tipo de deficiência.

- 6.15 - Participar das atividades do Programa definidas pela DMO;
- 6.16 - Em caso de desistência, o tutor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto à Coordenação de Curso à qual está vinculado;
- 6.17 - O tutor, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, fará jus à percepção da bolsa de tutoria com valor de R\$ 1.000,00, proporcional ao número de semanas de frequência informadas.

#### **7. DO RESULTADO**

- 7.1 - Data da Publicação do Resultado parcial final: 28 de Março de 2025.
- 7.2 - Solicitação de recurso da Primeira Instância: até dia 31 de Março de 2025.
- 7.3 - Solicitação de recurso da Segunda Instância: até dia 3 de Abril de 2025.
- 7.4 - Resultado final: **04 de Abril de 2025.**

Niterói, 24 de março de 2025.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO SILVA RAMOS  
Diretor do Instituto de Computação

#####

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 86, DE 20 DE MARÇO DE 2025

**DECISÃO GABR Nº 086 / 2025, de 20 de março de 2025.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.166937/2023-52, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema E-AUD;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2470568), complementado pelo relatório do Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (Id. 2607161); e

3- A Nota nº 00171/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2610268), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00236/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2610269);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Camila Barros Melgaco da Silva**, matrícula SIAPE n.º 1560399.

*Documento assinado eletronicamente*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/03/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2616502** e o código CRC **286BD34B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 87, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**DECISÃO GABR Nº 087 / 2025, de 21 de março de 2025.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.175812/2023-13, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (Id. 2576629); e

3- A Nota nº 00159/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2601744), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00220/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2601752);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **Virgilio Arraes Filho**, matrícula SIAPE n.º 308849.

*Documento assinado eletronicamente*  
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/03/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2619291** e o código CRC **93056319**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 88, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**DECISÃO GABR Nº 088/ 2025, de 21 de março de 2025.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.174706/2023-12, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (Id. 2591784); e

3- A Nota nº 00164/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2605222), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00226/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2605224);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **Renato Henrique Gomes da Silva**, matrícula SIAPE n.º 307034.

*Documento assinado eletronicamente*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/03/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2619351** e o código CRC **57F6D12D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 89, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**DECISÃO GABR Nº 089/ 2025, de 21 de março de 2025.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022932/2019-32, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do ofício nº 15826/2019/CGPES/DG/SFC/CGU;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1503988); e

3- O Parecer nº 00048/2025/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 2607014), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00228/2025/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 2607017);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **Sandra Maciel de Almeida**, matrícula SIAPE n.º 1227380.

*Documento assinado eletronicamente*  
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/03/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2619436** e o código CRC **92757199**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 94, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173489/2022-62, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria Geral da União através do sistema e-Aud;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (Id 2586237); e

3- A Nota nº 00165/2025/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id 2607096), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00231/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id 2607101);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Alcide Bragança de Souza, matrícula SIAPE nº 1124380.

*Documento assinado eletronicamente*  
**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/03/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2626412** e o código CRC **56074A85**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 95, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153928/2021-30, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (Id 2575950); e

3- A Nota nº 00161/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id 2605139), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00223/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id 2605140);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Solange Rodrigues Santiago, matrícula SIAPE nº 1361938.

*Documento assinado eletronicamente*  
**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/03/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2626505** e o código CRC **84A30CCD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 96, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173221/2022-21, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria Geral da União através do sistema e- Aud;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (Id 2586426); e

3- A Nota nº 00166/2025/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id 2607078), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00230/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id 2607083);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Nadia Tavares El Kadi Monteiro Paiva, matrícula SIAPE nº 3213205.

*Documento assinado eletronicamente*  
**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/03/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2626589** e o código CRC **5C44B767**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.407, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Botânica: morfologia, taxonomia e evolução de embriófitas. (Edital nº 34/2024).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182724/2023-78,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Botânica: Morfologia, Taxonomia e Evolução de Embriófitas, do Departamento de Biologia Geral - GBG, no qual foram habilitados os seguintes candidatos inscritos: *João Paulo Santos Condack* (1º Lugar), *Ricardo Sousa Couto* (2º Lugar), *Amélia Carlos Tuler* (3º Lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.408 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho do docente José Antonio Callegari, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.186656/2024-05,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo(a) Professor(a) José Antonio Callegari, lotado(a) no Departamento de Direito de Macaé - MDI, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.409, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Gabriel Caldas Montes, do Departamento de Economia - SEN.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.188619/2024-23,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Gabriel Caldas Montes ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Economia, do Departamento de Economia - SEN:

TITULARES:

Helder Ferreira de Mendonça (UFF)  
Marcelo Savino Portugal (UFRGS)  
Roberto Meurer (UFSC)  
Wilson Rotatori (UFJF)  
Fernando Perobelli (UFJF)

SUPLENTE:

João Leonardo Medeiros (UFF)  
Fernanda Finotti Cordeiro (UFJF)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.410, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Karla Estelita Godoy Waizbort, do Departamento de Turismo - STT.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.152027/2025-54,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Karla Estelita Godoy Waizbort ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Turismo e Cultura, do Departamento de Turismo - STT:

**TITULARES:**

Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes (UFF)

Icleia Thiesen (UNIRIO)

Maria Cristina Oliveira Bruno (USP)

Maria do Carmo Pires (UFOP)

Dalila Rosa Hallal (UFPeI)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.411, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Cristiane Salgado de Souza, do Departamento de Odontoclínica - MOC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.154027/2025-99,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Cristiane Salgado de Souza ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Odontologia, do Departamento de Odontoclínica - MOC:

TITULARES:

Ricardo Carvalhaes Fraga (UFF)  
Katia Regina Hostilio Cervantes Dias (UERJ)  
Zilda Maria Castro de Carvalho (UFRJ)  
Maria Cynésia Medeiros de Barros (UFRJ)  
Elson Fontes Cormack (UFRJ)

SUPLENTE:

Marcos Antônio Albuquerque de Senna (UFF)  
Antonio Fernando Monnerat (UERJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.412, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E da docente Márcia Carolina Salomão Santos, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.152304/2023-67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Promoção Funcional da docente Márcia Carolina Salomão Santos, lotada no Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 01/02/2023.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.413, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E da docente Adriana Cristina de Oliveira Silva, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.173590/2024-85,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Promoção Funcional da docente Adriana Cristina de Oliveira Silva, lotada no Departamento de Tecnologia dos Alimentos, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 19/12/2024.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.414, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Cesar Frederico dos Santos von Dollinger, do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.165078/2024-65,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Promoção Funcional do docente Cesar Frederico dos Santos von Dollinger, lotado no Departamento de Ciências Atuariais e Finanças, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 17/05/2024.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.415, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Pedro Sussekind Viveiros de Castro, do Departamento de Filosofia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.171845/2024-75,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Promoção Funcional do docente Pedro Sussekind Viveiros de Castro, lotado no Departamento de Filosofia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 29/07/2024.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.416, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E da docente Mitsi Pinheiro de Lacerda Leite Benedito, do Departamento de Ciências Humanas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.176543/2024-93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Promoção Funcional da docente Mitsi Pinheiro de Lacerda Leite Benedito, lotada no Departamento de Ciências Humanas, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 18/12/2024.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.447, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a THOME E CUCCHI SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150780/2025-13,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente THOME E CUCCHI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 09/01/2025 a 08/01/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.448, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre  
a Universidade Federal Fluminense - UFF  
e a THIAGO DE SOUZA DIOGO  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151974/2025-28,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente THIAGO DE SOUZA DIOGO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 21/01/2025 a 20/01/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.449, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre  
a Universidade Federal Fluminense - UFF  
e a SOLAR TECNOLOGIA, SERVIÇOS E  
LOGÍSTICA LTDA-ME.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.164855/2024-54,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente SOLAR TECNOLOGIA, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA-ME, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 03/02/2025 a 02/02/2030.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.450, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre  
a Universidade Federal Fluminense - UFF  
e a BOP - BRAZIL OIL PARTNERS LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.188275/2024-52,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente BOP - BRAZIL OIL PARTNERS LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 11/11/2024 a 10/11/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.451, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre  
a Universidade Federal Fluminense - UFF  
e a CRECHE ESCOLA ATIVA IDADE LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.188412/2024-59,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente CRECHE ESCOLA ATIVA IDADE LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 12/11/2024 a 11/11/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.452, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a AAR EDUCAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.188422/2024-94,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente AAR EDUCAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 12/11/2024 a 11/11/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.453, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.191617/2024-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 12/12/2024 a 11/12/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.454, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a CESCUN, BARRIEU, FLESCHE, BARRETO E TEIXEIRA DOS SANTOS - ADVOGADOS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.192789/2024-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente CESCUN, BARRIEU, FLESCHE, BARRETO E TEIXEIRA DOS SANTOS - ADVOGADOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 30/12/2024 a 29/12/2029.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## **SEÇÃO IV**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 35, de 28 de março de 2025.**

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para aquisição de materiais personalizáveis.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.160263/2025-44,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de aquisição de materiais personalizáveis para atendimento as demandas da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Aline de Melo Trindade	1872530	Integrante Administrativo
Marcio Miranda Chaves	2151540	Integrante Técnico
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Solicitante

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 28/03/2025, às 00:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2635525** e o código CRC **FC2EA39D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.187967/2023-01

**INSTRUMENTO:** TERMO DE ENCERRAMENTO do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0127110.24.9

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

**OBJETO:** Formalizar o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 27/12/2024.

**DATA:** 02 de abril de 2025.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e PEDRO HENRIQUE MARINS DOS SANTOS SOUSA, representante da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 03/04/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2648504** e o código CRC **D9BE9E67**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 684, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.189476/2022-13, resolve:

Art. 1º Dispensar **ELIZABETH SCOFANO RODRIGUES**, Matrícula SIAPE nº 1969922, da função gratificada de **Secretária do Departamento de Formação Específica** - Código **FG-4** para o qual foi designada pela Portaria nº 2192 de 20/12/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2596712** e o código CRC **71A47135**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 685, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.189476/2022-13, resolve:

Art. 1º Designar **ELIZABETH SCOFANO RODRIGUES**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 1969922, para exercer a função gratificada de **Assistente do Departamento de Formação Específica** - Código **FG-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2596728** e o código CRC **27749A66**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 690, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.188914/2022-18, resolve:

Art. 1º Dispensar **RONI GONÇALVES PY**, Matrícula SIAPE nº 1466424, da função gratificada de **Assistente do Instituto de Ciência e Tecnologia** - Código **FG-4** para o qual foi designado pela Portaria nº 141 de 25/01/2023, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2597978** e o código CRC **EF6F80B4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 691, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.188914/2022-18, resolve:

Art. 1º Designar **RONI GONÇALVES PY**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1466424, para exercer a função gratificada de **Assistente do Instituto de Ciência e Tecnologia** - Código **FG-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2597986** e o código CRC **619EC894**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 692, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156573/2025-01, resolve:

Art. 1º Dispensar **ANGELA SOARES COSTA**, Matrícula SIAPE nº 307942, da função gratificada de **Assistente da Chefia da Divisão Gráfica, da Editora Universitária** - Código **FG-4** para o qual foi designada pela Portaria nº 574 de 03/04/2023, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2597999** e o código CRC **E5598876**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 693, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156573/2023-01, resolve:

Art. 1º Designar **ANGELA SOARES COSTA**, Datilógrafo de Textos Gráficos, código 701.425, Matrícula SIAPE nº 307942, para exercer a função gratificada de **Assistente da Editora Universitária - Código FG-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/03/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2598002** e o código CRC **2E633E3F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 773, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o que consta no processo nº 23069.191156/2024-87, resolve:

**Remover**, a Professora do Magistério Superior Marcela Cohen Martelotte, matrícula SIAPE nº 1308646, do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda, para o Departamento de Ciências Atuariais e Finanças, tendo como contrapartida a vaga correspondente à aposentadoria compulsória do Professor do Magistério Superior Roberto Moreno Moreira, matrícula SIAPE nº 310493, conferida pela Portaria nº 212, publicada no DOU nº 29, seção 2, página 25, em 09/02/2024.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR**

**REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 21/03/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2610690** e o código CRC **6CF9B6E4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 810, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e:

Considerando toda a documentação constante do Processo nº 23069.020145/2022-51;  
Considerando em especial o Parecer nº 00256/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU e o Despacho de Aprovação nº 00651/2023/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU constantes do Processo nº 23069.020145/2022-51;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO**, de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, ao servidor Marcus Vinicius Correa Carvalho, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1431997, com base no art. 127, II e 130 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA****REITOR**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 31/03/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2620383** e o código CRC **0C493DDA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 923, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Produção - modalidade a distância**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.158004/2025-53;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar, a partir de 22/04/2025, ELISAMARA SABADINI SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1861451, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção - modalidade a distância**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/04/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2648865** e o código CRC **C2DF4665**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 924, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Produção - modalidade a distância**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.158004/2025-53;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar, a partir de 22/04/2025, LUIS ALBERTO DUNCAN RANGEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 988890, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção - modalidade a distância**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 03/04/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2648866** e o código CRC **0AEF7A10**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.784 de 3 de abril de 2025

Constituição de Comissão Eleitoral incumbida de Coordenar o Processo Eleitoral para escolha dos Representantes Docentes nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense - UFF (2025-2027).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a informação de deflagração do processo eleitoral para escolha da Representação Docente nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense - UFF (2025-2027), ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Universitário de 02 de abril de 2025 por parte do Presidente da sessão;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral incumbida de coordenar o Processo Eleitoral para escolha dos Representantes Docentes nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense, e centralizar o processo eleitoral na Secretaria Geral dos Conselhos Superiores.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes integrantes:

Conselheiro **André Luiz de Jesus Rodrigues** - SIAPE 1154323;

Conselheiro **Ésio de Oliveira Vieira** - SIAPE 1581666;

Conselheira **Fernanda Pontes Pimentel** - SIAPE 2524037;

Conselheiro **Marco Antônio Monteiro Silva Ramos** - SIAPE 310496;



Conselheiro **Marcelo Salabert Gonzalez - SIAPE 311571**; e

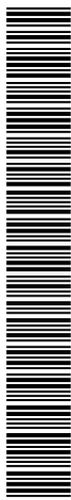
Conselheiro **Saulo Bichara Mendonça - SIAPE 1949734**.

Art. 3º **A Presidência** da presente Comissão caberá ao Conselheiro **Ésio de Oliveira Vieira**.

Art. 4º As referidas designações não correspondem à função gratificada.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202568784A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 25, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

**SUSANA MARIA MAIA**, Professor do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), por noventa dias, no período total de 05/05/2025 a 02/08/2025, sendo: de 05/05/2025 a 31/05/2025 e de 01/07/2025 a 02/08/2025, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO (UNIFESP), na cidade de Santos - SP, Brasil, e de 01/06/2025 a 30/06/2025, na PONTIFÍCIA UNIVERSIDAD CATOLICA DE VALPARAISO, em Valparaiso, Chile, referente ao período aquisitivo de 29/02/2016 a 27/02/2021, com vigência até 27/02/2026, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.155181/2021-54).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 39/2025**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Marcia da Veiga Azeredo	1089938	Auxiliar de enfermagem	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	04/08/2022	23069.153435/2022-81

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 25/03/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2597675** e o código CRC **CEB77958**.

Referência: Processo nº 23069.153442/2021-00

SEI nº 2597675

Criado por \*\*\*976087\*\*, versão 2 por \*\*\*976087\*\* em 12/03/2025 16:56:46.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 46/2025**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
FERNANDA ESTER SANCHEZ GARCIA	1201658	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - TITULAR	Art. 4, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	16/09/2023	23069.189943/2024-69

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 25/03/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2597809** e o código CRC **18CD6C30**.

Referência: Processo nº 23069.189943/2024-69

SEI nº 2597809

Criado por **\*\*\*976087\*\***, versão 2 por **\*\*\*976087\*\*** em 12/03/2025 17:36:56.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 161/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
EMILIA CRISTINA DE AGUIAR VARGAS	1279901	ENFERMEIRO-AREA	Art.4, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	07/06/2021	23069.162972/2022-11

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 25/03/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2599557** e o código CRC **99E10772**.

Referência: Processo nº 23069.162972/2022-11

SEI nº 2599557

Criado por **\*\*\*976087\*\***, versão 2 por **\*\*\*976087\*\*** em 13/03/2025 14:15:19.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 162/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Mitsi Pinheiro Lacerda Leite Benedito	1639570	Professor associado	Art. 20, §2º, inciso II, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	12/07/2024	23069.172727/2022-12

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 25/03/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2599989** e o código CRC **40DE1385**.

Referência: Processo nº 23069.172727/2022-12

SEI nº 2599989

Criado por \*\*\*976087\*\*, versão 2 por \*\*\*976087\*\* em 13/03/2025 15:30:22.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 163/2025**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
BERNADETE DE LOURDES ALEXANDRE MOURAO	1174895	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO	Art. 10, §1º, inciso I, regra geral, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	27/02/2025	23069.154522/2024-17

**ASSINADO ELETRONICAMENTE****Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 25/03/2025, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2600121** e o código CRC **04D36B17**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 167/2025**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
DONALDO SOUZA COUTINHO	303035	ASSISTENTE DE LABORATORIO	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	25/08/2023	23069.157547/2020-49

**ASSINADO ELETRONICAMENTE****Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 25/03/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2613782** e o código CRC **363533A0**.

Referência: Processo nº 23069.157547/2020-49

SEI nº 2613782

Criado por \*\*\*976087\*\*, versão 2 por \*\*\*976087\*\* em 20/03/2025 09:45:13.